



**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
CADASTRO PARA PARTICIPAÇÃO NAS FEIRAS DA
AGRICULTURA FAMILIAR NOS DISTRITOS E SEDE DO
MUNICÍPIO.**

1. DO OBJETIVO

1.1. O presente edital tem por objetivo cadastrar agricultores familiares interessados em participar das Feiras da Agricultura Familiar, promovidas mensalmente ou quinzenalmente nos distritos rurais de Montalvânia/MG e na sede, com escalonamento com as Feiras culturais promovidas pelo município com o objetivo de fomentar a geração de renda, incentivar o consumo de produtos locais e fortalecer a economia rural.

1.2. As feiras ocorrerão uma vez por mês ou de 15 em 15 dias, nas sextas-feiras, a partir das 16h, nos distritos mencionados, **PITARANA, CAPITÂNIA, NOVO HORIZONTE, CANABRAVA e SÃO SEBASTIÃO DOS POÇÕES** e na sede, com escalonamento com as Feiras Culturais, conforme cronograma a ser divulgado posteriormente. Com início previsto para o distrito de **PITARANA**, que será no dia **14/06/2025**(sábado), devido ser aniversário da mesma.

1.3. O número de vagas será limitado a 20 (vinte) expositores por edição, podendo ser ajustado conforme a logística e disponibilidade de estrutura em cada localidade.

2. DAS CATEGORIAS PERMITIDAS

2.1. Poderão ser comercializados nas feiras os seguintes produtos, desde que produzidos diretamente pelos expositores ou suas famílias:

- a) Hortifrutigranjeiros: Frutas, verduras, legumes, ovos, etc.;
- b) Alimentos processados e conservas caseiras: Queijos, doces, bolos, pães, quitandas, mel, café torrado, etc.;
- c) Artesanato rural: Peças artesanais produzidas no meio rural;

- d) Produtos beneficiados da agroindústria familiar: Polpas, temperos, farinha, etc.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar da feira:

- a) Agricultores familiares residentes no município de Montalvânia;
- b) Produtores cadastrados em associações ou cooperativas da agricultura familiar;
- c) Empreendimentos familiares que comprovem a produção própria.

3.2. É necessário ter idade mínima de 18 anos e residir nos distritos rurais ou zona rural do município.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.0. As inscrições são totalmente gratuitas.

4.1. As inscrições serão realizadas presencialmente na SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

4.2. O interessado deverá comparecer ao local indicado, a partir do dia 03/06/2025 até 12/06/2025, no horário de 07h às 12h e 14h às 17h, portando os seguintes documentos:

- a) Documento de identidade com foto (RG, CNH ou CTPS);
- b) CPF;
- c) Comprovante de residência;
- d) (Se houver) Comprovante de associação ou vínculo com cooperativa da agricultura familiar.

5. DAS VAGAS

5.1. Serão disponibilizadas 20 (vinte) vagas por edição da feira, por distrito.

5.2. As vagas serão preenchidas por ordem de inscrição, respeitando os critérios deste edital.

5.3. Caso haja vagas remanescentes, estas poderão ser redistribuídas entre os demais interessados conforme decisão da equipe organizadora.

6. DAS OBRIGAÇÕES DOS EXPOSITORES

- 6.1. Expor e vender apenas produtos de produção própria;
- 6.2. Manter o espaço de exposição limpo e organizado;
- 6.3. Respeitar os horários de montagem, funcionamento e desmontagem das feiras;
- 6.4. Usar embalagens adequadas e atender às normas sanitárias vigentes, especialmente no caso de alimentos;
- 6.5. Zelar pelo bom uso dos equipamentos e espaços públicos disponibilizados.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1. A inscrição implica no pleno conhecimento e aceitação das normas deste Edital.
- 7.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, conforme legislação e critérios de interesse público.

Montalvânia/MG, 02 de junho de 2025.



Marconi Edson Rodrigues Barbosa
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente